



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
FÓRUM ARTUR MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/99

Recife, 17 de dezembro de 1999

ASSUNTO: HORÁRIO DE RECESSO

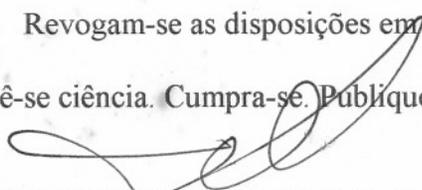
O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, **DR. FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI**, no uso das suas atribuições, principalmente as estabelecidas no Provimento nº 45 do Conselho de Justiça Federal, mantido em vigor pelo E. TRF-5ª Região,

Considerando o art. 62 da Lei 5.010/66;

RESOLVE:

1. Estabelecer o horário de expediente, para a Secretaria Administrativa, no período de recesso forense das 13 às 18 horas, todavia, havendo necessidade do serviço, prevalecerá o horário normal.
2. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


FRANCISCO DE QUEIROZ B. CAVALCANTI
Juiz Federal Diretor do Foro